

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto é a contratação por inexigibilidade de licitação (art 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021) da empresa AGF – ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA na prestação de serviços para operacionalização de 03 (três) geradores de solo para combate ao granizo, instalados nas localidades de Arroio da Barra, Arroio da Barra I e Dez de Novembro.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação**

O território do Município mede 549,12 km², dos quais cerca de 15% são destinados ao cultivo da maçã. A população de Fraiburgo é de 36.443 habitantes. IDH em Fraiburgo é 0,731.

Aperfeiçoar as ações preventivas, minimizando os efeitos de desastres através da análise de risco, implementação de medidas estruturais e não estruturais nas localidades de Arroio da Barra, Arroio da Barra I e Dez de Novembro, onde se espera uma eficiência média de 50 a 70% (diminuição de intensidade de granizo) de acordo com a metodologia francesa. Sistemas atmosféricos que provocam bruscas mudanças de tempo, em especial as frentes frias, verificadas durante todo o ano. Muitas vezes, estes sistemas provocam chuvas abundantes, ventos intensos e em fenômenos de tempo severo como granizo, temporais e até tornados. As frentes frias podem formar-se no Sul do Brasil ou são provenientes de latitudes mais altas, deslocando-se desde a Argentina, Uruguai e Rio Grande do Sul, em geral atingindo Santa Catarina a partir das regiões Oeste, Meio-Oeste e Sul. As chuvas associadas à passagem frontal podem ocorrer na forma de temporal de curta duração, com ventos fortes, descargas elétricas e granizo associado, resultando em casos de destelhamento, queda de árvores e de postes da rede elétrica.

A ocorrência de temporais e granizo é verificada especialmente nos meses de primavera e verão, sendo o Oeste e Meio-Oeste uma das regiões do Estado mais atingidas por tais fenômenos. Para os produtores rurais do município de Fraiburgo o granizo é a principal preocupação meteorológica. Também forte granizo pode provocar o grande prejuízo para área urbana e industrial.

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente Contratação tem amparo no Art. 74, inc. I da Lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”.



A empresa AGF é uma empresa brasileira especializada em nucleação de nuvens para modificação artificial do tempo – combate ao granizo, fenômeno que põe em risco a cultura da maçã, prestando serviços desde 1989 aos produtores da região de Fraiburgo, SC.

Desta forma, viável a contratação sem a necessidade de licitação por ser caso de inexigibilidade, nos termos dos entendimentos supramencionados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução imediata é o dano da batida na fruta, que causa uma perda na qualidade da fruta para a comercialização, e dependendo do tamanho e da intensidade teremos danos comprometendo as produções futuras o que exige dos produtores e técnicos busquem alternativas para minimizar o problema. Atualmente durante 07-08 meses por ano, no período em que o maior número de culturas agrícolas está em produção e de maior perigo de formação de granizo, a prefeitura municipal de Fraiburgo financia funcionamento os 15 geradores antigranizo.

Com a instalação dos 03 geradores antigranizo fechamos área produtiva do município e fortalecemos proteção da cidade de Fraiburgo. Eficiência média do sistema antigranizo fica em torno de 70% na área agrícola e quase 100% na área urbana e industrial, que proporciona um custo benefício estimado de 1:24.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos, a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratação com a Administração, conforme anexo que posteriormente será encaminhado ao fornecedor selecionado.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO



A contratada deverá fornecer todos os insumos e equipamentos necessários.

A presente contratação será por ITEM.

A prestação de serviços ocorrerá de 01 de setembro de 2024 a 02 de março de 2025.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de **Fiscal a servidor Ricardo Schirmer** servidor no cargo de Assistente Administrativo, as atribuições contidas no art. 19 do Decreto Municipal nº 805 de 31 de março de 2023.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a cada caso.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor devido, em até 15 (quinze) dias úteis da prestação dos serviços, contados da data de emissão, entrega e aceite, de acordo com o cronograma de pagamento, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços, que deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, CNPJ nº 82.947.979/0001-74.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Instalar os geradores para combate ao granizo, bem como arcar com as despesas de manutenção, conserto, substituição de peças, abastecimento e fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos;
- II – Treinar os operadores dos geradores para combate ao granizo, orientando-os quanto à operação dos equipamentos e manuseio do reagente;
- III – Manter plantão permanente a fim de evitar prejuízos às plantações agrícolas, pomares de maçã e toda infraestrutura urbana do Município, provenientes de chuvas de granizo;
- IV – Produzir e distribuir o reagente que será utilizado nos geradores para combate ao granizo;





V – Apresentar relatório trimestral contendo justificativas em fase da eventual precipitação de granizo e sugestões para aperfeiçoamento do sistema;

VI – Responder por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade em virtude da prestação dos serviços, objeto do presente contrato;

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

2.1 – O valor estimado da presente contratação é de R\$ 111.111,09 (cento e onze mil cento e onze reais e nove centavos).

O quantitativo e descrição está discriminado na tabela abaixo e os valores estão de acordo com os valores de pesquisa de mercado;

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	R\$ MÉDIO
1	1173	Litros	Iodeto de Prata	R\$ 92.760,81
2	1	Serviço	Prestação de serviços de operacionalização de geradores de solo – anti-granizo	R\$ 18.350,25

Em pesquisas realizadas em painéis de preços e outras contratações de órgão públicos, verificou-se que há compatibilidade nos preços ofertados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, posteriormente será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

Órgão	09 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Func. Ação	0020.0606.0013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Dotação	440 – Transferência Especial dos Estados – Portaria Conjunta SGG/SEF nº 0022/2024 – Anti Granizo
Elemento	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.30.11 – Material Químico
Dotação	440

11. DA AUTORIZAÇÃO



Após instrução do processo o mesmo deverá ser encaminhado a Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessária a contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 03 de junho de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

Willian Vockes
Assistente Administrativo
Secretaria de Infraestrutura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2024 16:38 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p665e1bb833ead>.
POR WILLIAN VOCKES - (***227.379-**) EM 03/06/2024 16:38

